



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2021-CPL - 13.01.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JURU PB E ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a CÂMARA DE VEREADORES DE JURU PB CNPJ: 11.986.065/0001-86 Av. Capitão Dalmo Teixeira, nº 234 - Centro - Juru - PB, neste ato representada pelo Presidente ALVARO ANCELMO TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Func. Público, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN - Juru - PB, CPF nº 038.700.684-26, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - RUA CHICO SOARES, 76 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 11.523.210/0001-80, neste ato representado por Cynthia Dallanna Alves da Fonseca, Brasileiro, Casado, Contadora, residente e domiciliado na Rua Chico Soares, 76, Centro - Princesa Isabel - PB, CPF nº 044.601.284-03, Carteira de Identidade nº 2669414 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente de licitação modalidade Inexigibilidade nº 0001/2021, no termos do Processo de Aditamento nº 0001/2022; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais para o período de Janeiro à Dezembro de 2021, Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Anual e Prestação de Contas Anual. para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses nos moldes do contrato original, mantendo-se assim o equilíbrio econômico financeiro do contrato



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

conforme Lei 8.666/93 Art. 57, II e Art. 65, II alínea d, e alterações posteriores na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando a vigorar até 13/01/2023.

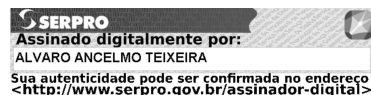
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 13 de Janeiro de 2022.

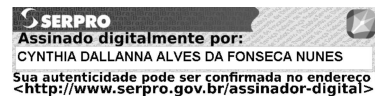
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 CPF: 038.700.684-26
 PRESIDENTE

PELO CONTRATADO



ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
 Cynthia Dallanna Alves da Fonseca
 CPF nº 044.601.284-03